

UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
NÚCLEO DE CIÊNCIAS HUMANAS
DEPARTAMENTO DE LETRAS
PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM LETRAS
MESTRADO ACADÊMICO EM LETRAS

EDITAL Nº. 03/Mestrado em Letras-UNIR/2017

A Comissão de Credenciamento, Recredenciamento e Descredenciamento da Pós-Graduação em Letras–Mestrado Acadêmico em Letras da Universidade Federal de Rondônia, constituída pela Portaria N. 045 /2017/PROPEAQ, de 27 de setembro de 2017, no uso de suas atribuições, comunica a abertura de processo de credenciamento, recredenciamento e descredenciamento do seu Quadro Docente, mediante as condições estabelecidas por este Edital.

Art. 1º O Processo dar-se-á de acordo com o que determinam as Portarias nº. 1 e 2 da CAPES, ambas de 04 de janeiro de 2012, Portaria N. 81, de 3 de junho de 2016, a Resolução no 250/CONSEA/2010/UNIR e a Instrução Normativa nº. 01/2017/PGL/ML/UNIR.

Art. 2º No processo de credenciamento, o ML/UNIR oferece uma vaga para Docente Permanente, na Linha 1, Estudos descritivos e aplicados de Línguas e Linguagens e uma vaga para Docente Permanente, na Linha 2, Estudos de diversidade cultural.

Art. 3º Todos os docentes do PGL/ML/UNIR, bem como os docentes candidatos a Credenciamento, devem encaminhar à Comissão de Credenciamento, Recredenciamento e Descredenciamento a sua Solicitação (ANEXO I) devidamente preenchida e assinada e o Formulário Critérios de Pontuação (ANEXO III) com a documentação comprobatória Trienal, conforme Instrução Normativa nº. 01/2017/PGL/ML/UNIR.

Parágrafo Único: No caso de recredenciamento, os docentes estão isentos de apresentação do Currículo Lattes impresso e, poderão, a seu critério, informar links da produção realizada e/ou enviar documentos comprobatórios, a partir do primeiro semestre de 2016, para o e-mail institucional do mestrado, na ordem sequencial do Anexo III.

Art. 4º - O Requerimento, o Formulário preenchido com os documentos, comprobatórios, o Currículo Lattes impresso, juntamente com os documentos comprobatórios, devem ser entregues à Secretaria do ML/UNIR, localizada BR 364, Km 9,5 Campus José Ribeiro Filho, em Porto Velho/RO, prédio da antiga reitoria, IMPRETERIVELMENTE, no período de 19 a 23 de fevereiro de 2018, de 9 às 12 horas e das 14 às 17 horas.

Art. 5º Este processo ocorrerá de acordo com o cronograma a seguir:

UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
NÚCLEO DE CIÊNCIAS HUMANAS
DEPARTAMENTO DE LETRAS
PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM LETRAS
MESTRADO ACADÊMICO EM LETRAS

01	Publicação do Edital no site PGL/MAL/UNIR	
01	Publicação do Edital	22/12/2017
02	Inscrições	19 a 23/02/2018
03	Reunião da Comissão para análise	26 a 28/02/2018
04	Resultado	01/03/2018
05	Recursos	05/03/2018
06	Resultado dos Recursos	07/03/2018
07	Resultado Final	09/03/2018
08	Homologação pelo Colegiado do Curso	1ª Reunião Ordinária Subsequente ou Extraordinária do Colegiado da PGL/ML/UNIR.

Art. 6º A não observância, pelo docente ou candidato, do cronograma acima e dos termos deste edital acarretará no descredenciado sumário do PGL/MAL/UNIR.

Art. 7º A Instrução Normativa nº 01/ML/UNIR/2017, o requerimento padrão de Credenciamento e Recredenciamento (ANEXO I), o Formulário Critérios de Pontuação (ANEXO III) do triênio e o Termo de Anuência (ANEXO II) encontram-se anexos neste edital.

Porto Velho, 21 de dezembro de 2017.

Nair Ferreira Gurgel do Amaral
(Presidente)

Élcio Aloísio Fragoso
(Membro Interno)

Ana Maria de Lima e Souza
Membro Externo)

Valdir Vegini
(Membro Suplente)

UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
NÚCLEO DE CIÊNCIAS HUMANAS
DEPARTAMENTO DE LETRAS
PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM LETRAS
MESTRADO ACADÊMICO EM LETRAS

ANEXO I

MESTRADO ACADÊMICO EM LETRAS

**REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO À COMISSÃO DE
CREDENCIAMENTO, RECDENCIAMENTO E DESCREDENCIAMENTO
DO MESTRADO ACADÊMICO EM LETRAS/UNIR**

Eu, _____, RG Nº. _____,
_____, CPF _____, solicito
_____ (credenciamento/recredenciamento) como
docente _____ (permanente/colaborador/visitante) na Linha
de _____ Pesquisa n° _____

(Estudos descritivos e aplicados de Línguas e Linguagens / Estudos de
Diversidade Cultural), coloco-me à disposição para ministrar as seguintes
disciplinas

e
posso orientar até _____ mestrandos(as).

Documentos anexados:

() Formulário Critérios de Pontuação (ANEXO II), com os respectivos
documentos comprobatórios, organizados por ano, de acordo com a ordem
sequencial do Formulário e Currículo Lattes, atualizado nos últimos 30 dias;

N. Termos,

P. Deferimento.

Porto Velho ____, de _____ de _____

Assinatura do docente

UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
NÚCLEO DE CIÊNCIAS HUMANAS
DEPARTAMENTO DE LETRAS
PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM LETRAS
MESTRADO ACADÊMICO EM LETRAS

ANEXO II

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* MESTRADO
ACADÊMICO EM LETRAS**

TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

Eu, RG Nº. _____, CPF _____,
declaro possuir disponibilidade para participar das reuniões do Colegiado do
Programa de Mestrado Acadêmico em Letras, bem como, de todas as
atividades inerentes ao programa.

Porto Velho, ____ de _____ de ____.

Assinatura do Docente

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
NÚCLEO DE CIÊNCIAS HUMANAS
DEPARTAMENTO DE LETRAS
PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM LETRAS
MESTRADO ACADÊMICO EM LETRAS**

ANEXO III

**FORMULÁRIO CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO E
RECDENCIAMENTO DE DOCENTES NO MESTRADO ACADÊMICO EM
LETRAS
(PREENCHER O QUADRO ABAIXO E ANEXAR DOCUMENTOS
COMPROBATÓRIOS)**

Itens de Avaliação de Categorias		Pontuação máxima por categoria	Período de Avaliação Trienal				Média Limitada
			Ano 2015	Ano 2016	Ano 2017	Média	
Critério 01: Orientações Concluídas	Iniciação Científica	10					
	Monografia de Bacharelado ou TCC	5					
	Mestrado	Orientador	15				
		Co-Orientador	5				
	Doutorado	Orientador	20				
Co-Orientador		15					
Pontuação Máxima		10					
Critério 02: Dedicação ao Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu	Dedicação Exclusiva ao Programa de Pós-Graduação	5					
	Dedicação ao Programa de Pós-graduação com Participação em outro programa de Mestrado como Colaborador	4					
	Dedicação ao PPGG com Participação em outro programa de Mestrado como Professor Permanente	5					
Pontuação Máxima		5					
Critério 03: Produção Científica Indexada pelo sistema Qualis-CAPES	Artigos Publicados em Periódicos	A1 e A2	100				
		B1 e B2	60				
		B3 e B4	25				
		B5	5				
	Publicação de Livros (único autor)	PN	60				
		PR e PL	30				
	Publicação de Capítulos de Livros ou Organização de Livros	PN	25				
		PR e PL	15				
	Publicação em Encontros, Seminários ou Congressos.	PI	20				
		PN	15				
		PR	10				
		PL	5				

UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
NÚCLEO DE CIÊNCIAS HUMANAS
DEPARTAMENTO DE LETRAS
PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM LETRAS
MESTRADO ACADÊMICO EM LETRAS

Pontuação Máxima		60					
Critério 04: Disciplinas Lecionadas no Stricto Sensu	Disciplinas Lecionadas no Stricto Sensu	5					
Pontuação Máxima		5					
Critério 05: Participação na Administração dos Programas Stricto Sensu	Coordenação	10					
	Vice-Coordenação, Membro do Colegiado ou de Comitê Pedagógico	5					
	Banca Examinadora de Edital de Ingresso no Mestrado;	5					
	Banca de Defesa Final de Dissertação. Banca de Qualificação ou Pré-Qualificação	5					
	Outros cargos administrativos	5					
Pontuação Máxima		10					
Critério 06: Projetos de Pesquisa Aprovados	Projetos de Pesquisa com Fomento (CNPq, FINEP, CAPES, BASA, PETROBRÁS, FURNAS, outros) (se concluídos no período de avaliação), apresentar resultados na forma de publicação ou relatórios técnicos).	Coordenador	10				
		Membro Pesquisador	05				
	Projetos de Pesquisa Institucional sem Fomento vinculados ao PIBIC ou projetos aprovados em parceria com outras agências/instituições (se concluídos no período de avaliação, apresentar resultados na forma de publicação ou relatórios técnicos)	Coordenador	10				
		Membro Pesquisador	5				
	Projetos de Extensão ou atividades que estabeleçam inserção social	Coordenação	5				
		Membro	3				

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
NÚCLEO DE CIÊNCIAS HUMANAS
DEPARTAMENTO DE LETRAS
PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM LETRAS
MESTRADO ACADÊMICO EM LETRAS**

	Participação em Grupo de Pesquisa atualizado e com Certificação da Instituição UNIR/CNPq	Líder	10					
		Membro	5					
Pontuação Máxima			10					
TOTAL DE PONTOS								

OBS.: PI - Publicação Internacional;
PN - Publicação Nacional;
PR - Publicação Regional;
PL - Publicação Local.